



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82
SETOR DE LICITAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 029, 030 e 031/2024-PMO

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-039/PMO-2023.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de som/palco/bandas/iluminação/banheiros químicos/camarim/painel de led p5 ou p4 ou p3.9 e estruturas complementares, para execução das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas SUELEM M D GOMES, A T A DA COSTA e GISELE NOGUEIRA PENHA como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JAIRO LUIZ LOPES DE SEIXAS, CPF n° 404.180.222-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001 – 82
SETOR DE LICITAÇÃO

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ – PA, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO